



Diário Oficial

Eletrônico

ITUVERAVA

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano IV | Edição nº 662

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	17
Licitações e Contratos	18
Homologação / Adjudicação	18
Aviso de Licitação	19



Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI N.º 4.822/2023**

“Dispõe sobre a fixação dos subsídios mensais dos membros do Poder Legislativo e dá outras providências.”

MARCELO DE OLIVEIRA CIRILO, Presidente da Câmara Municipal de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3.º, do artigo 262, do Regimento Interno, combinado com o § 8º, do artigo 54, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ituverava aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Ituverava, para a legislatura de 2025 à 2028, fica fixado em R\$9.890,00 (nove mil e oitocentos e noventa reais), dentro do limite previsto no art. 29, VI, “b” da Constituição Federal, vigentes a partir de 1º de janeiro de 2025.

§ 1º - No caso de licenciamento por motivo de doença, devidamente comprovado por atestado médico, o vereador perceberá seu subsídio integral.

§ 2º - A ausência do vereador à sessão ordinária, sem justificativa legal, determinará um desconto de seu subsídio no valor proporcional ao número total de sessões ordinárias mensais.

§ 3º - As Sessões Extraordinárias não serão remuneradas.

ARTIGO 2º - Fica assegurada revisão geral anual dos subsídios ora fixados, nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

ARTIGO 3º - Em caso de eventual renúncia integral ou parcial ao recebimento de subsídios, os valores renunciados serão destinados pelo renunciante diretamente ao Fundo Social de Solidariedade de Ituverava, como doação incondicionada.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA, 13 de dezembro de 2023.

MARCELO DE OLIVEIRA CIRILO

PRESIDENTE

Registre-se. Publique-se.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Ituverava, em 13 de dezembro de 2023.

EDIMILSON MENDES DA SILVA

DIRETOR C.O

LEI N.º 4.823/2023

“Revoga as leis 4.794/2023 e 3.479/2003, bem como suas alterações.”

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e Ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 4.794/2023 e 3.479/2003, bem como suas alterações, que em suma estabelece que as escolas municipais do Município de Ituverava deverão instituir a leitura de um texto bíblico a ser feita diariamente, antes do início da primeira aula de cada período escolar, com duração mínima de 20 (vinte) minutos, com vistas a trazer conhecimento cultural, geográfico científico e fatos históricos bíblicos.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ituverava, 15 de dezembro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 15 de dezembro de 2023.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo



Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo



LEI N.º 4.824/2023

“Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024.”

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e Ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do município de Ituverava em R\$ 243.949.735,60 (duzentos e quarenta e três milhões, novecentos quarenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 165, parágrafo 5º. da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Artigo 2º A receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 243.949.735,60 (duzentos e quarenta e três milhões, novecentos quarenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

§1º - Estimam-se os valores das receitas públicas para cada um dos Entes que compõem o orçamento municipal em:

a) R\$ 196.403.735,60 (cento e noventa e seis milhões, quatrocentos e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) a serem arrecadados pela Entidade Prefeitura Municipal da Ituverava;

b) R\$ 31.946.000,00 (trinta e um milhões, novecentos e quarenta e seis mil reais) a serem arrecadados pela Entidade Fundo Municipal de Seguridade Social de Ituverava;

c) R\$ 15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil reais) a serem arrecadados pela Entidade Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava.

§2º - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita, a saber:

RECEITAS CORRENTES:

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO MELHORIA	35.817.616,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.497.358,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.620.505,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.693.292,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	171.053.938,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.746.277,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE BRUTA	238.428.986,00

RECEITAS DE CAPITAL:

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	201.000,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	501.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE BRUTA	703.000,00

RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIA:

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.920.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	155.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.401.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE BRUTA	23.476.000,00

(-) DEDUÇÕES (FUNDEB)	18.658.250,40
------------------------------	----------------------

TOTAL DA RECEITA LIQUIDA	243.949.735,60
---------------------------------	-----------------------

Artigo 3º - A despesa total fixada no orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, representa o montante de R\$ 243.949.735,60 (duzentos e quarenta e três milhões, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

§1º - Fixam-se os valores das despesas públicas para cada um dos Entes que compõem o orçamento municipal em:

a) R\$ 5.550.000,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) a serem despendidas pela Entidade Câmara Municipal da Ituverava;

b) R\$ 190.853.735,60 (cento e noventa milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) a serem despendidas pela Entidade Prefeitura Municipal de Ituverava;



Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo



c) R\$ 31.946.000,00 (trinta e um milhões, novecentos e quarenta e seis mil reais) a serem despendidas pela Entidade Fundo Municipal de Seguridade Social de Ituverava;

d) R\$ 15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil reais) a serem despendidas pela Entidade Serviços Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava.

§2º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

CAMARA MUNICIPAL	5.550.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	129.091.762,00
SAAE DE ITUVERAVA	15.600.000,00
FUNDO MUN SEGURIDADE SOCIAL	0,00
Total do Orçamento Fiscal	150.241.762,00

b) Orçamento da Seguridade Social

CAMARA MUNICIPAL	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	61.761.973,60
SAAE DE ITUVERAVA	0,00
FUNDO MUN SEGURIDADE SOCIAL	31.946.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	93.707.973,60

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	243.949.735,60
--	-----------------------

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

1 - Legislativa	5.550.000,00
4 - Administração	19.987.688,00
6 - Segurança Pública	1.250.000,00
8 - Assistência Social	999.000,00
9 - Previdência Social	470.000,00
10 - Saúde	517.000,00
12 - Educação	64.727.419,00
13 - Cultura	993.000,00
15 - Urbanismo	16.251.000,00
17 - Saneamento	15.410.000,00
18 - Gestão Ambiental	1.660.000,00
20 - Agricultura	0,00
22 - Indústria	389.000,00



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



23 - Comércio e Serviços	1.115.655,00
26 - Transporte	1.043.500,00
27 - Desporto e Lazer	819.500,00
28 - Encargos Especiais	18.649.000,00
99 - Reserva de Contingência	410.000,00
Total do Orçamento Fiscal	150.241.762,00

b) Orçamento da Seguridade Social

1 - Legislativa0,004 - Administração0,006 - Policiamento0,008 - Assistência Social9.896.737,009 - Previdência Social28.796.000,0010 - Saúde49.860.236,6012 - Educação0,0013 - Cultura0,0015 - Urbanismo0,0017 - Saneamento0,0018 - Gestão Ambiental0,00

20 - Agricultura0,00

22 - Indústria0,00

23 - Comércio e Serviços0,00

26 - Transporte0,00

27 - Desporto e Lazer0,00

28 - Encargos Especiais2.055.000,00

99 - Reserva de Contingência3.100.000,00

Total do Orçamento da Seguridade Social
93.707.973,60

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO
243.949.735,60

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

031 - Ação Legislativa5.080.000,00



Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo



062 – Defesa do interesse público
446.600,00

121 – Planejamento e Orçamento
1.270.900,00

122 - Administração Geral
20.077.688,00

123 – Administração Financeira
5.079.000,00

131 – Comunicação Social
250.000,00

181 - Policiamento
600.000,00

183 – Informação e inteligência
650.000,00

241 – Assistência ao Idoso
0,00

242 – Assistência ao portador de deficiência
0,00

243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
60.000,00

244 - Assistência Comunitária
820.000,00

272 - Previdência do Regime Estatutário
470.000,00

301 – Atenção Básica
101.000,00

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
118.000,00

304 – Vigilância Sanitária
123.000,00

306 - Alimentação e Nutrição
3.940.000,00

361 - Ensino Fundamental
37.582.989,00

362 – Ensino Médio
1.485.215,00

364 – Ensino Superior
920.000,00



Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo



365 - Educação Infantil
20.017.215,00

367 - Educação Especial
350.000,00

392 - Difusão Cultural
993.000,00

451 - Infraestrutura urbana
8.300.000,00

452 - Serviços Urbanos
7.791.000,00

512 - Saneamento Básico Urbano
11.089.000,00

541 - Preservação e Conservação Ambiental
1.225.000,00

661 - Promoção Industrial
15.000,00

691 - Promoção Comercial
165.655,00

695 - Turismo
950.000,00

782 - Transporte Rodoviário
859.500,00

812 - Desporto Comunitário
353.000,00

843 - Serviço da Dívida Interna
6.100.000,00

846 - Outros Encargos Especiais
12.549.000,00

997 - Reserva Contingência RPPS
0,00

999 - Reserva de Contingência
410.000,00

Total do Orçamento Fiscal
150.241.762,00

b) Orçamento da Seguridade Social
031 - Ação Legislativa
0,00

122 - Administração Geral
2.219.000,00

241 - Assistência ao Idoso



Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo



678.000,00

242 – Assistência ao Portador de deficiência
258.000,00

243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
789.000,00

244 - Assistência Comunitária
5.952.737,00

271 - Previdência Básica
0,00

272 - Previdência do Regime Estatutário
28.796.000,00

301 - Atenção Básica
27.413.216,00

302 – Assistência Hospitalar
21.845.020,60

304 – Vigilância Sanitária
602.000,00

306 - Alimentação e Nutrição
0,00

361 - Ensino Fundamental
0,00

365 - Educação Infantil
0,00

366 - Educação de Jovens e Adultos
0,00

367 - Educação Especial
0,00

392 - Difusão Cultural
0,00

452 - Serviços Urbanos
0,00

512 - Saneamento Básico Urbano
0,00

606 - Extensão Rural
0,00

812 - Desporto Comunitário
0,00

843 - Serviço da Dívida Interna
0,00

846 - Outros Encargos Especiais



Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo



2.055.000,00

997 – Reserva Contingência RPPS

3.100.000,00

999 - Reserva de Contingência

0,00

Total do Orçamento da Seguridade Social

93.707.973,60

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO

243.949.735,60

POR NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal

Despesas Correntes

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

75.658.451,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

750.000,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

64.246.311,00

Despesas de Capital

INVESTIMENTOS

3.827.000,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

5.350.000,00

Reserva de Contingência

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

410.000,00

Total do Orçamento Fiscal

150.241.762,00

b) Orçamento da Seguridade Social

Despesas Correntes

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

52.152.360,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

38.021.813,60

Despesas de Capital

INVESTIMENTOS



Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo



433.800,00

Reserva de Contingência
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS
3.100.000,00

Total do Orçamento da Seguridade Social
93.707.973,60

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO
243.949.735,60

Artigo 4º. O Poder Executivo é expressamente autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 4.320/64, a:

Realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;
Abrir, durante o exercício, créditos suplementares por decreto até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa total fixada no orçamento, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Abrir créditos adicionais por decreto até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência. Realizar transposições, remanejamentos e transferências de dotações até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada no orçamento, situação esta que não implicará em qualquer dedução do percentual autorizado no inciso II deste artigo.
Abrir créditos suplementares de dotações vinculadas a recursos de outras fontes, até o limite dos valores efetivamente recebidos;
Remanejar recursos dentro do mesmo programa, referente às dotações vinculadas a recursos de outras fontes.

§ 1º Dispensando-se a realização de novas audiências públicas, ficam igualmente autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no inciso “II”, “III” e “IV” deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias:

- a) relativas à pessoal;
- b) inativos e pensionistas;
- c) dívida pública;
- d) débitos constantes de precatórios judiciais;
- e) despesas a conta de recursos vinculados e recursos de outras fontes, até o limite dos valores efetivamente recebidos;
- f) relativas às despesas da administração indireta e da Câmara Municipal de Ituverava.

§ 2º A suplementação através da edição de Decreto Executivo a que alude o inciso “II”, “III” e “IV” deste artigo, por encontrar autorização expressa na própria Lei Orçamentária, será utilizada para reforçar dotações insuficientemente consignadas no orçamento, ficando nos casos de utilização do aludido percentual, automaticamente alterados os valores dos anexos a que aludem os programas constantes do PPA e da LDO vigentes no respectivo exercício financeiro, dispensando-se a realização de novas audiências públicas para tanto.

§ 3º Quando se referir ao orçamento do Poder Legislativo, a suplementação a que alude o inciso II deste artigo, será direcionada formalmente por meio de ofício da Presidência da Câmara Municipal ao Executivo, o qual deverá indicar como recursos a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias, uma vez que a competência para edição dos respectivos decretos de suplementação, bem como de toda e qualquer matéria de natureza orçamentária, a teor do disposto no art. 61, § 1º, inciso II, letra “b” da Constituição Federal é exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 5º Fica autorizado o Poder Legislativo a suplementar, mediante ato de sua Mesa Diretora, as dotações do Orçamento da Câmara Municipal, utilizando como recurso a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias.

Artigo 6º A presente proposta orçamentária discrimina a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesas e as fontes de recursos.

Artigo 7º Ficam alteradas, em seu valor e conteúdo, as metas físicas e financeiras constantes dos anexos da Lei Municipal nº 4.693/21, que estabelece o plano Plurianual do município de Ituverava/SP com vigência 2022 a 2025, bem como da Lei Municipal nº 4.719/22, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024.



Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo



Artigo 8º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.
Prefeitura Municipal de Ituverava, 15 de dezembro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 15 de dezembro de 2023.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo
EMENDAS:

001/23

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para o evento 3º ITUVEBIKE (passeio ciclístico, que será realizado no mês de agosto no Parque Balduino Nunes da Silva).

Parágrafo Único - Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo, existente na classificação funcional 27.812.1020.2.084 – INCENTIVO AS PRÁTICAS ESPORTIVAS, constante no Programa de Trabalho – Anexo 6.

002/23

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para a reforma da Praça Sinhô Passos, no distrito de Aparecida do Salto.

Parágrafo Único – Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 15.452.1010.2.131 – AÇÕES DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS -CONSERVAÇÃO E MELHORIA DAS PRAÇAS PÚBLICAS, constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho – Anexo 6.

Artigo 2º -Fica destinada a quantia de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para a sinalização da pista da vicinal Ituverava-Aparecida do Salto

Parágrafo Único – Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 15.122.1010.2.029 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho – anexo 6.

003/23

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para a compra de materiais: um computador, dois ventiladores portáteis, um aparelho de eletrocardiograma, duas impressoras, duas mesas (recepção e triagem), um bebedouro d'água para cozinha, cinco ar condicionados, uma geladeira para sala de vacina, para ESF José Teixeira Sobrinho, localizado no distrito de São Benedito da Cachoeirinha.

Parágrafo Único – Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 10.301.1021.1.078 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho – Anexo 6.

Artigo 2º - Fica destinada a quantia de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para a compra de um ar condicionado, para ESF Luís Gambi. localizado no bairro Alto da Estação.

Parágrafo Único – Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 10.301.1021.1.078 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho – Anexo 6.

Artigo 3º -Fica destinada a quantia de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para custeio de compra de medicamentos.

Parágrafo Único -Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 10.301.1021.2.078 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICO. Constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho – Anexo 6.

004/23

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), para recapeamento dos trechos das Ruas Maria Conceição Lopes, entre as Ruas Sebastião Felisbino e Clemente Ferreira da Silva e da Rua Manoel Justino entre as Ruas José Messias da Silva e Osvaldo de Jesus Godinho.



Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo



Parágrafo Único- Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 15.451.1039.1.091 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/CONSTRUÇÃO CALÇADAS, constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho – Anexo 6.

005/23

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), para a compra de medicamentos.

Parágrafo Único – Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 10.301.1021.2.078 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA/ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho – Anexo 6.

006/23

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para pintura e manutenção da Creche Municipal Leda Dias Campos, localizada no bairro Nosso Teto;
R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para reforma do Ponto de Ônibus ao lado da Caixa D'Água do SAAE, localizado no bairro Nosso Teto;
R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), na construção da quadra de areia do CURUMINS, localizada no bairro Nosso Teto.

Parágrafo Único – Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 15.451.1037.1.086 – REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, constante no Programa de Trabalho – Anexo 6

007/23

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para confecções e instalações das placas com os nomes das Ruas do bairro Prefeito “Lúcio Adalberto de Lima Machado”.

Parágrafo Único – Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 26.782.1014.2.051 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho -Anexo 6.

008/23

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para compra de alimentos para distribuição de famílias carentes.

Parágrafo Único- Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 08.244.1057.2.315 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS, contante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho – Anexo 6.

009/23

Artigo 1º Fica destinada a quantia de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), aquisição de uma ambulância.

Parágrafo Único- Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 10.301.1030.2.062 – RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA, constante no demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho – Anexo 6.

010/23

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), para aquisição de um automóvel para o CAPS Viver Ituverava.

Parágrafo Único – Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 10.301.1030.2.062 – RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA, constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho – Anexo 6.

011/23

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), para aquisição de um automóvel para atender os Postos de Saúde.



Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo



Parágrafo Único – será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 10.301.1030.2.062- RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA, constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho- anexo 6.

012/23

Artigo 1º Fica destinada a quantia de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para confecções e instalações das placas com os nomes das Ruas do loteamento Paulo Lopes.

Parágrafo Único- Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 26.782.1014.2.051 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE, constante no demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho – Anexo 6.

013/23

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), para reforma do prédio da Vigilância Sanitária de Ituverava.

Parágrafo Único-Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 10.301.1021.1.078- ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho – anexo 6.

014/23

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para compra de materiais esportivos para a Secretaria de Esportes.

Parágrafo Único- Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 27.122.1008.2.025 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ESPORTES DO MUNICÍPIO , constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho – Anexo 6.

015/23

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para recapeamento asfáltico.

Parágrafo Único- Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 15.451.1039.1.091 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/CONSTRUÇÃO CALÇADAS, constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho – Anexo 6.

016/23

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), para aquisição de um automóvel para a Equipe Multidisciplinar da Secretaria da Educação.

Parágrafo Único-Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 12.365.1030.2.062 – RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO FROTA, constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho – Anexo 6.

017/23

Artigo 1º Fica destinada a quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para reformas de Postos de Saúde e Centro Odontológico “Dr. José Moreira Coimbra”

Parágrafo Único- Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 10.302.1022.1.080 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE, constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6.

018/23

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para compra de medicamentos de alto custo.

Parágrafo Único – será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 10.301.1025.2.082 – MEDICAMENTOS/PRODUTOS E INSUMOS, constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho – Anexo 6.

019/23



Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo



Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para sinalização de solo e reparos na pavimentação asfáltica da Vicinal Elíphio Perez Quireza, que liga Ituverava a Jeriquara.

Parágrafo Único – Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 14.451.1039.1.091 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/CONSTRUÇÃO CALÇADAS, constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho – Anexo 6.

020/23

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para o Projeto Revitaliza Ituverava – reformas de praças.

Parágrafo Único – será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 15.452.1038.2.087 – LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS, constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho – anexo 6.

021/23

Artigo 1º - Modifica o inciso II, art. 4º do Projeto de Lei nº 055/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II- Abrir, durante o exercício, créditos suplementares por decreto até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada no orçamento, observando o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964”.

022/23

Artigo 1º Fica destinada a quantia de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para o 3º Campeonato Brasileiro de Patins In Line.

Parágrafo Único – Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 27.812.1020.2.084 INCENTIVO AS PRÁTICAS ESPORTIVAS, constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho – Anexo 6.

023/23

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para Escolinha de Basquete no Ginásio de Esportes “Orlando Seixas Rego” – contratação de 3 professores.

Parágrafo Único – Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 27.812.1020.2.084 – INCENTIVO AS PRÁTICAS ESPORTIVAS, constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho – anexo 6.

024/23

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) para compra, reforma e manutenção de ar condicionados de todos os Postos de Saúde.

Parágrafo Único -Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 10.301.1021.1.078 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho – Anexo 6.

025/23

Artigo 1º- Fica destinada a quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para a Creche Municipal Maria Galindo José, para compras de ar condicionados, Tvs, máquina de lavar roupas, bebedouro d’água, geladeira e reforma do prédio.

Parágrafo Único- Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 12.361.1041.2.099 – MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES ESCOLARES E 12.365.1041.1.096 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS, constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho – Anexo 6.

Art. 2º - Fica destinada a quantia de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para EMEF Professora Maria Barbosa, para compras de 12 ar condicionados, pintura da quadra, pintura do pátio e construção de um refeitório



Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo



Parágrafo Único -Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 12.361.1041.2.099 – MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES ESCOLARES E 12.365.1041.1.096 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS, constante Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho – Anexo 6.

026/23

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para aquisição de 03 (três) ar-condicionado, 03 (três) computadores, reforma do ambulatório médico e aquisição de remédios para o ESF Dr. “Augusto Marques de Lima - COHAB;

R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para aquisição de 01 (um) bebedouro d’água, geladeira para uso vacina, 02 (duas) impressoras. 02 (dois) computadores, 01 (uma) mesa ginecológica, poltrona reclinável para soro e requisição de remédios para o Posto de Saúde Benedito Trajano;

R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para conserto do vitrô da sala de curativo, aquisição de mesa ginecológica, bebedouro d’água para o público, 03 (três) ar condicionados, 02 (duas) impressoras, 02 (dois) computadores e 01 (um) tanquinho de lavar roupas e requisição de remédios para PSF “José de Lima - Guanabara.

Parágrafo Único – Será de utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 10.301.021.01.078 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E 10.301.1025.2.082 – MEDICAMENTOS PRODUTOS E INSUMOS, constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho – Anexo 6.

**Decretos****DECRETO N.º 6.115 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DOS SELECIONADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2023 - EDITAL DE AUDIOVISUAL, DA LEI PAULO GUSTAVO, LEI COMPLEMENTAR N. 195/2022, DO MUNICÍPIO.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º- A homologação dos selecionados no Chamamento Público n.º 02/2023 - Edital de Audiovisual, da Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar n. 195/2022.

PROPONENTE	CPF/CNPJ	ÁREA DE ATUAÇÃO	VALOR
Renato José Vieira	3153***894	Cantor	R\$ 32.243,70
Luiz Henrique Alcântara	1453***866	Músico	R\$ 30.920,31
Fabiano Cardoso da Silva	2749***830	Cantor	R\$ 27.243,70
José Manuel Ramos Pereira	3851***600	Escritor	R\$ 5.601,57
Aloísio Gonçalves	3616***687	Músico	R\$ 16.020,31
Caio Henrique Araújo	31.191.72****01-02	Audiovisual	R\$ 29.333,61
Elson Francisco Bonifácio	67.426.85****01-93	Audiovisual	R\$ 46.313,55
Andreza Cristina Alves Rosa	1076****600	Artesanato	R\$ 33.243,70
Rodrigo Stuchi	35909****808	Audiovisual	R\$ 16.081,23
Editora Stuchi Ltda.	51.601.11****01-06	Curador	R\$ 16.081,23

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 14 de dezembro de 2023.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo

DECRETO N.º 6.116 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DOS SELECIONADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 03/2023 - EDITAL DEMAIS ÁREAS, DA LEI PAULO GUSTAVO, LEI COMPLEMENTAR N. 195/2022, DO MUNICÍPIO.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º- A homologação dos selecionados no Chamamento Público n.º 03/2023 - Edital Demais Áreas, da Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar n. 195/2022.

PROPONENTE	CPF/CNPJ	ÁREA DE ATUAÇÃO	VALOR
Andreza Cristina Alves Rosa	1076****600	Artesão(a)	R\$ 2.600,00
Viviane Russignoli Martins	3679****800	Artesão(a)	R\$ 1.173,33

Francine Rocha Cucato	0988****894	Artesão(a)	R\$ 1.173,33
Ana Carolina Ribeiro Fonseca de Resende Coimbra	249.34****8-65	Artesão(a)	R\$ 2.600,00
Thais Galindo Nunes	3182****840	Artesão(a)	R\$ 2.600,00
Elmara Alessandra Chaves Gouveia	3296****884	Artesão(a)	R\$ 1.173,33
Décio Lopes de Sousa Filho	3147****893	Artesão(a)	R\$ 1.173,33
Jeferson Rodrigo de Souza	3547****867	Artista	R\$ 1.173,33
Maria Cecília Lopes da Silva	0203****8-08	Artesão(a)	R\$ 2.592,53
Maria Helena dos Santos Cardoso	1963****858	Artesão(a)	R\$ 2.600,00
Carolina Inácia dos Santos Garnica	1063****800	Artesão(a)	R\$ 2.600,00
Renata Macedo Saturno	150.86****8-80	Artesão(a)	R\$ 2.600,00
Thiago de Oliveira Lucas	3257****899	Artista	R\$ 2.600,00
Roseli Viana Albino	0263****822	Artesão(a)	R\$ 2.592,53
Noelle Cristina Barbosa Macedo	222.3****8-50	Artesão(a)	R\$ 2.600,00
Nilza Barbosa da Silva Almeida	167.20****8-05	Artesão(a)	R\$ 2.600,00
Helena Sate Sugihara Santos	8628****887	Artesão(a)	R\$ 1.173,33
Alexandre Henrique da Silva Nogueira	4139****880	Técnico	R\$ 2.600,00
Dulce Helena Oliveira Bento Falleiros	1598****887	Artesão(a)	R\$ 1.173,33
Janie Helena Cardoso Torregrossa	275.62****8-55	Artesão(a)	R\$ 2.600,00
Ariane Aparecida Viana Albino	4190****803	Artesão(a)	R\$ 2.592,53
Dânia Maria Souza Silva	0462****8-39	Artesão(a)	R\$ 1.173,33
Jose Antonio Ananias de Oliveira	3954****842	Fotógrafo	R\$ 1.173,33
Adilson Bertolino	0544****822	Cantor-músico	R\$ 2.600,00
Lúcio Adalberto Lima Machado Júnior	3180****865	Artista	R\$ 2.600,00
Antônio Sérgio Ananias de Oliveira	4910****839	Fotógrafo	R\$ 1.173,33
Maria Regina de Almeida Rodrigues Maestre	4590****830	Cantora	R\$ 2.600,00
Danubia de Jesus Vaz	3820****806	Artesão(a)	R\$ 2.600,00
Alcides Gilberto da Silva	2731****890	Cantor	R\$ 2.600,00
Kelly Cristina Brito Ferreira	347.****58-61	Artesão(a)	R\$ 1.173,33
Elaine Cristina de Andrade Lima Pita	2973****800	Artesão(a)	R\$ 1.173,33
Sandra Maria do Santos Duque	2512****837	Artesão(a)	R\$ 2.600,00
Gilsiele Durrães da Silva Duque	086.****36-24	Artesão(a)	R\$ 2.600,00
Carlos Bettini Filho	0908****862	Artesão(a)	R\$ 2.600,00
Nelson Catroqui Filho	551.****38/68	Fotógrafo	R\$ 2.600,00
José Manuel Ramos Pereira	3851****600	Literatura	R\$ 2.600,00
Marielle Fernanda dos Santos Zilli Cruz	41580****861	Artesão(a)	R\$ 2.600,00
Mariana Fernandes Costa	433.****98-99	Bailarina	R\$ 2.600,00
Nair Felisbino da Silva Rodrigues	0322****875	Artesão(a)	R\$ 2.600,00
Maria Teresa Peres da Silva Santos	178****8811	Artesão(a)	R\$ 2.600,00
José Valzi	053****5861	Produtor	R\$ 2.600,00
Auro Donizetti Silva Valzi	214****.658-00	Cantor	R\$ 2.600,00
Carla Luchesi de Souza	412****9884	Artesão(a)	R\$ 2.600,00
Vania Rosa da Costa Rocha Ferre	354.****.908-56	Artesão(a)	R\$ 2.600,00
Maria Eliana do Carmo	2672****7869	Artesão(a)	R\$ 2.600,00
Hermey Lizidati	062.****728-90	Artesão(a)	R\$ 2.600,00
Júlio Cesar Pio Máximo	320.****2842	Cantor-músico	R\$ 2.600,00
Jonathan Danilo da Silva Philippe	386.****18.42	Artista	R\$ 2.600,00
Flavia Teoro de Barros	138.****98 02	Artesão(a)	R\$ 2.600,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 14 de dezembro de 2023.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo

DECRETO N.º 6.117 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, os termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas,



visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

DECRETA

Artigo 1º- Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento da(s) fatura(s), conforme admite o artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, o(s) seguinte(s) empenho(s) devidamente justificado(s):

Liquidação	Empresa	Empenho	Valor
17493	Rodrigo Evangelista Leite	16515	4.420,82

Justificativa: O empenho acima refere-se: ao pagamento dos serviços prestados pelo Home Care da empresa Rodrigo Evangelista Leite, em atendimento a uma ação judicial da paciente Antônia Pascoalina dos Santos Rezende que requer cuidados de enfermagem a nível técnico, não podendo ficar sem esse atendimento devido a necessidade de sua patologia e por conter um processo judicial sentenciado, o não pagamento desse em atraso, acarretará interrupção do atendimento da empresa ganhadora do serviço, implicando em desatendimento a paciente e a decisão judicial.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 15 de dezembro de 2.023.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 15 de dezembro de 2.023.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

DECRETO N.º 6.118 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, os termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

DECRETA

Artigo 1º- Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento da(s) fatura(s), conforme admite o artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, o(s) seguinte(s) empenho(s) devidamente justificado(s):

Liquidação	Empresa	Empenho	Valor
17312	Instituto José Edison de Paula Marques - IJEPAM	16743	46.084,05

Justificativa: O empenho acima solicitado refere-se ao pagamento de empresa terceirizada, vencedora por Licitação de Preços, a prestar serviços na Casa Lar, sendo que a empresa está cumprindo com as obrigações de acordo com o contratado. Logo, com o não pagamento poderá ensejar a paralisação do serviço, uma vez que a Casa Lar abriga crianças e adolescentes, sendo indispensável os serviços prestados.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 15 de dezembro de 2.023.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 15 de dezembro de 2.023.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.700/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

Vistos.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores; **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do resultado da Sessão Pública realizada no dia 05 de dezembro de 2023, às 08h14min, com sua Ata juntada em folhas 552/553 e, **ADJUDICO** seu objeto nos termos do contido na cláusula 1.1 do Edital Nº 085/2023 em folhas 111 do volume 01, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em favor da licitante: MARIAH & ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Antônio Delai, 84 - Leme/SP - CEP: 13.614-165, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.739.027/0001-57, cujo preço global foi de R\$262.270,37 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta reais e trinta e sete centavos), que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA REFORMA DO PSF DO DISTRITO DE CAPIVARI DA MATA. CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. Pelo presente, autorizo a lavratura do Contrato e notifico o licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a caução de que trata a cláusula 8.3 do Edital Nº 085/2023 em folhas 123 do volume 01 e para comparecer nesta Prefeitura para a assinatura.

Ao Setor de Licitações para as providências sequenciais necessárias.

Publique-se.

Ituverava-SP, 15 de dezembro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

PREFEITO

(assinado no original)

**Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 132/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.276/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023, EDITAL Nº. 136/2023. Acha-se aberto, no município de Ituverava, licitação, do tipo menor preço, empreitada por preço global para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, conforme condições editalícias. Entrega dos Envelopes: ocorrerá impreterivelmente, no dia 05 de janeiro de 2024, às 08h00min, no Paço Municipal de Ituverava/SP, junto ao Setor de Licitações. Os autos, disponíveis para qualquer cidadão, bem como as cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados para aquisição e consulta, junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente, das 08h00min às 17h00min, na Rua João José de Paula, 776, Jardim Universitário, Ituverava-SP, ou através do site www.ituverava.sp.gov.br. Ituverava/SP, 15 de dezembro de 2023.

Athayde Moreira Jaikin, Presidente da Comissão
Permanente de Licitações
LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 131/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.277/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023, EDITAL Nº. 135/2023. Acha-se aberto, no município de Ituverava, licitação, do tipo menor preço, empreitada por preço global para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, conforme condições editalícias. Entrega dos Envelopes: ocorrerá impreterivelmente, no dia 03 de janeiro de 2024, às 08h00min, no Paço Municipal de Ituverava/SP, junto ao Setor de Licitações. Os autos, disponíveis para qualquer cidadão, bem como as cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados para aquisição e consulta, junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente, das 08h00min às 17h00min, na Rua João José de Paula, 776, Jardim Universitário, Ituverava-SP, ou através do site www.ituverava.sp.gov.br. Ituverava/SP, 15 de dezembro de 2023.

Athayde Moreira Jaikin, Presidente da Comissão
Permanente de Licitações
LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito